

Maricá realiza as primeiras cirurgias bariátricas no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara

Quatro mulheres passaram pelo procedimento neste sábado (08), marcando o Dia Internacional da Mulher com o serviço pioneiro na Região Metropolitana 2



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, realizou neste sábado (08/03), no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbassai, as primeiras cirurgias bariátricas da cidade, um dos métodos mais eficazes para pessoas que sofrem com obesidade mórbida e doenças associadas, como diabetes e hipertensão. Para marcar o Dia Internacional da Mulher, as quatro pacientes dessa primeira etapa foram do público feminino, simbolizando o cuidado oferecido a esse grupo na cidade, promovendo o bem-estar.

A previsão é que, em abril, outros quatro procedimentos sejam realizados. Com isso, a unidade hospitalar, que já é referência no atendimento ao trauma referenciado e em cirurgias de diversas especialidades, se torna a primeira na Região Metropolitana II a disponibilizar o serviço de cirurgia bariátrica, com marcações aos pacientes que estão na fila de espera da

Central de Regulação do município. Lembrando que os agendamentos seguem os critérios de classificação de risco do Sistema Único de Saúde (SUS), priorizando os casos mais graves ou urgentes.

Todas as pessoas chamadas para a cirurgia passam por um rigoroso processo pré-cirúrgico, com avaliação e preparo psicológico, consulta pré-operatória, além de todo o acompanhamento pós-cirúrgico necessário.

Uma das primeiras a realizar o procedimento foi Lormira Reis de Azevedo e Silva, de 46 anos, que atualmente pesa 124 kg. Moradora de Ponta Negra, a paciente também nasceu em um hospital público da cidade, o Hospital Municipal Conde Modesto Leal, e vê na cirurgia bariátrica uma segunda chance, com qualidade de vida, mente e corpo saudáveis.

“Estou super ansiosa pela cirurgia e esse é um sonho que estou podendo realizar

na minha cidade. A bariátrica é uma conquista na minha vida e sei que, de agora em diante, a minha vida será diferente. A minha expectativa é que coisas maravilhosas estão por vir e agradeço por ser uma das primeiras a fazer a operação”, declarou Lormira.

Secretário de Saúde, Marcelo Velho, destacou que a primeira cirurgia é um marco para a cidade, representando momentos de ainda mais bem-estar e qualidade de vida.

“O serviço de cirurgia bariátrica é uma novidade importante para o município e a primeira operação mostra o quanto estamos avançando. Maricá é o primeiro município da região a oferecer o procedimento, com todo o acompanhamento e acolhimento multiprofissional, o que é reflexo do nosso empenho pelo bem-estar da população”, afirmou.

Subsecretário da pasta, Juliano Oliveira, reforçou que o novo serviço tem papel essencial e explicou o fluxo de acesso.

“O Hospital Dr. Ernesto Che Guevara é um símbolo dos avanços que estamos implementando na saúde da cidade e o serviço de cirurgia bariátrica faz parte desse processo. Com isso, os moradores realizarão a operação no próprio município, através de agendamento da Central de Regulação, priorizando os casos mais graves e urgentes”, acrescentou.

Ana Paula Silva, diretora-geral do Hospital Dr. Ernesto Che Guevara, afirmou que a primeira cirurgia bariátrica representa o papel da unidade hospitalar em oferecer serviços de referência na cidade. “Esse é mais um marco para o hospital, que avança na implementação de serviços e no atendimento de qualidade à po-

pulação maricaense. As cirurgias bariátricas começaram no Dia Internacional da Mulher, promovendo mais qualidade de vida para uma delas, o que faz parte da evolução cirúrgica da unidade hospitalar. Com isso, oferecemos novas oportunidades, com a redução de doenças relacionadas à obesidade e fortalecimento da autoestima”, concluiu.

Hospital é essencial para promover qualidade de vida

O Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara é a referência para cirurgias de várias especialidades em Maricá, agendadas pela Central de Regulação do município, além de contar com atendimento ao trauma referenciado, recebendo, principalmente, pacientes acidentados que chegam através de ambulâncias.

No local, também são disponibilizados exames diversos no Centro de Imagem, que incluem ultrassonografia, tomografia, doppler, raios-x, ecocardiograma, colonoscopia, dentre outros, com marcação via Regulação. O hospital também possui um Serviço de Prevenção e Tratamento do Câncer de Pele aos pacientes encaminhados; atendimento ambulatorial pré e pós-cirúrgico; e realiza a captação de órgãos para transplantes no Sistema Único de Saúde (SUS).

É importante lembrar que a porta de entrada para atendimentos de emergência por livre procura (demanda espontânea) no município são: o Hospital Conde Modesto Leal, no Centro, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas de Inoã, e a UPA Municipal (UPAM) Santa Rita, em Itaipuaçu.

Fotos: Georges Tzoulas



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
ATOS CONJUNTOS	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	5
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	6
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	7
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	8
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	8
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	8
SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	8
SECRETARIA DE TRANSPORTE	9
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO	9
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	16
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	16
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	17
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	17
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	17
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 46, de 10/03/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.449.363,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.449.363,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 5.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	20503	R\$ 42.334,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.92	1704	22024	R\$ 933.361,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2549	PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.1.9.0.13	2501	21985	R\$ 45.600,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.13	2501	21981	R\$ 370.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.49	2501	21982	R\$ 215,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.11	2501	21980	R\$ 321.504,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.94	2501	21979	R\$ 418.762,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.84.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	1704	21014	R\$ 1.226.987,00
65 – SECRETARIA DE REPR. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1500	22023	R\$ 21.120,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
65 – SECRETARIA DE REPR. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1500	21618	R\$ 64.480,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.449.363,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	4.6.9.0.71	1704	21583	R\$ 980.695,00

63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.39	1704	21028	R\$ 1.226.987,00
65 – SECRETARIA DE REPR. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2393	GESTÃO DE CONVÊNIOS	4.4.9.0.51	1500	21638	R\$ 85.600,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39	2501	21987	R\$ 1.156.081,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.449.363,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 914/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE nº 184 de 20.02.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.02.2025:

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25h
3000480	CINTIA PEREIRA DE CARVALHO PEDROSA	ASSESSOR	70%
7781	GRACIANA ANGELO DE ALMEIDA	ASSISTENTE	70%
3000200	THIAGO NUNES PIMENTA BRANDAO	ASSISTENTE	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 915/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE nº 180 de 19.02.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear na Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.02.2025:

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25h
3000200	THIAGO NUNES PIMENTA BRANDAO	GERENTE	100%
7952	GENECI SIQUEIRA	GERENTE	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 916/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE nº 183 de 20.02.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear na Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.02.2025:

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25h
8452	EVA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE	60%
3000028	ISABEL NOGUEIRA RUBIM	ASSESSOR	70%
8249	SANDRA DE SOUZA MELO	ASSESSOR	70%
6355	PRISCILLA VALERIA DA COSTA SILVA	ASSISTENTE	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DE ONDA DE CALOR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ. O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM:

Art. Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal para Enfretamento às Ondas de Calor no Município de Maricá com a finalidade de acompanhar, avaliar e adotar medidas para minimizar os efeitos da onda de calor aos munícipes.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Danilo dos Santos, matrícula nº 113.501, Secretário de Proteção e Defesa Civil;

II – Camila Silva Jardim, matrícula nº 114.291, Subsecretária de Proteção e Defesa Civil;

III – Maycon Monteiro Veiga, matrícula nº 113.035, Assessor;

IV – Carlos Alfredo Poli, matrícula nº 110.185, Assessor;

V – Ruber Micas Soares, matrícula nº 3000912, Geotecnico;

VI – Suzana Maria Bonnet De Oliveira Martins nº 9089, Meteorologista;

VII – Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo, matrícula nº 6658, Secretário Municipal de Saúde;

VIII – Ramon Lorenzo Farell Sanchez, matrícula nº 114.439, Subsecretário de Atenção

Hospitalar Urgência e Emergência;

IX – Regina Ferreira Pinto Bezerra da Silva, matrícula nº 113.647, Subsecretária de Promoção e Atenção Primária à Saúde;

X – Juliano de Oliveira Monteiro, matrícula nº 113.596, Subsecretário de Atenção

Especializado à Saúde;

XI – Wllian Guimarães Lima, matrícula nº 114.436, Coordenador da Vigilância Sanitária;

XII – Daniela Alves Pereira Bittencourt, matrícula nº 114.571, Coordenadora Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Maricá, em 24 de fevereiro de 2025.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 6658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 339/2022, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 559/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 339/2022, MODIFICANDO A GERÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 339/2022. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 339/2022, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES

E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N° 339/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 104/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9974/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 104/2023, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, OU SEJA, DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS OS QUAIS ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9974/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2022 – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021028415, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022), BEM COMO JUSTIFICATIVAS DE FLS. 636/640 E 655/657, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 573 E 680, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FL. 633, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 641/650 E PARECER DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 668/677 E 683/685, TODOS DOS AUTOS DO REFERIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS MOLDES DO DESIGNADO ABAIXO:

A) ADITA-SE O CONTRATO N.º 104/2023, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO ALUDIDO INSTRUMENTO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398/2024;

B) FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 104/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 09 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 08 DE MARÇO DE 2026;

C) ESTABELECE-SE COMO CLÁUSULA RESOLUTIVA QUE O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESOLVIDO A QUALQUER TEMPO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM ÔNUS PARA NENHUMA DAS PARTES.

VALOR: R\$ 2.694.926,40 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4132/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 104/2023 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02, DO CONTRATO N° 31/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N° 1707, PÁGINA 3, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

PROCESSO: 1592/2023

CONTRATO: 31/2023

ONDE SE LÊ:

CONTRATO N° 31/2021.

LEIA-SE:

CONTRATO N° 31/2023.

ONDE SE LÊ:

“vigorando de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026”

LEIA-SE:

“vigorando de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de maio de 2025”

Publique-se.

Maricá, 10 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 918/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n° 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto n° 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JESSICA CARDOSO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula n° 114854, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 919/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n° 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto n° 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADRIANO CARDOSO DE OLIVERA MELLO, matrícula n° 114855, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 920/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n° 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto n° 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TACIEVEN BATISTA DA SILVA, matrícula n° 114856, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 921/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n° 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto n° 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEX FIRMINO, matrícula n° 114857, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 934/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n° 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto n° 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RODRIGO SILVA LEMOS, matrícula n° 114859, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 935/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BEATRIZ DE ALMEIDA SALES, matrícula nº 114867, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Secretaria de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CRENCIA o(a) servidor(a) MARIANNE MARY DA FONSECA, matrícula nº 113.334, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria de Ciência e Tecnologia, referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 07 de março de 2025.

Sabrina dos Santos Alves

Secretária de Ciência e Tecnologia

Matrícula: 113.481

PORTARIA Nº 924/2025.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAQUELINE SOUZA SICILIANO, matrícula nº 114849, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 930/2025.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RONARA FERNANDA FELIX DE SIQUEIRA, matrícula nº 114330, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 227, DE 07 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 313/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11331/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 426 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 313/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA, IDENTIFICADA COMO PLATAFORMA DE GESTÃO, DE FORMA A PADRONIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO PELA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVÉS DE UMA SOLUÇÃO VIRTUAL DE GESTÃO, INTEGRANDO EM TEMPO REAL TODA A REDE DE EQUIPAMENTO DA REFERIDA SECRETARIA, conforme processo administrativo nº 11331/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores CAROLINY CARUSO FERREIRA BISPO – MATRÍCULA: 113.286, CPF: 119.***-**-**, na condição de fiscal e ALEXSANDER DE OLIVEIRA ALVES – MATRÍCULA: 109.098, CPF: 012.***-**-**, na condição de suplente do contrato nº 313/2022.

Art. 2º INCLUIR os servidores BRUNO MARTINS ARIVALDO – MATRÍCULA: 112.477, CPF: 101.***-**-**, na condição de fiscal e MARCUS VINICIUS CAMPOS SAMPAIO – MATRÍCULA: 114.118, CPF: 119.***-**-**, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 313/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THIAGO BRAGA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 105.588, CPF: 149.***-**-**;

FISCAL – BRUNO MARTINS ARIVALDO – MATRÍCULA: 112.477, CPF: 101.***-**-**;

FISCAL – LUDMILLA DE SOUZA BIANCARDI – MATRÍCULA: 112.590, CPF: 152.***-**-**;

SUPLENTE – MARCUS VINICIUS CAMPOS SAMPAIO – MATRÍCULA: 114.118, CPF: 119.***-**-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 07 de março de 2025.

RICK THOMAZ AQUINO

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital nº 004/2023 dispostos no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
ORIENTADOR EDUCACIONAL	21º AO 27º	08:30	10/03/2025

ENDEREÇO: Secretaria de Educação (Nova Sede) - Rua Nossa Senhora do Amparo, s/n, no Centro

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número)
PIS/ PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta-situacao/consultapublica.asp)
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO)
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) * terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.
Prof. Rodrigo de Moura Santos
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2025

A Secretaria de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital n° 002/2024 disposto no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
INSTRUTOR DE LINGUAGEM-MANDARIM	02° ao 07°	08:30	10/03/2025
COORDENADOR DE TURNO	106° ao 113°		
INSTRUTOR DE LINGUAGEM- ESPANHOL	5° ao 13°		

ENDEREÇO: Secretaria de Educação (Nova Sede) - Rua Nossa Senhora do Amparo, s/n, no Centro

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número)
PIS/ PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta-situacao/consultapublica.asp)
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO)
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) * terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.
Prof. Rodrigo de Moura Santos
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 6364

Resolução CACS FUNDEB n° 002/2025 Maricá, 07 de março de 2025.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Maricá, em consonância com a Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Complementar n° 333, de 09 de abril de 2021, em cumprimento ao seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Publicar no Jornal Oficial de Maricá – JOM, o Cronograma de visitas anual às Unidades Escolares realizadas pelos Conselheiros do CACS FUNDEB.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANEIRO	xxxxxxxxxxx
FEVEREIRO	xxxxxxxxxxx
MARÇO	11/03/2025
ABRIL	08/04/2025
MAIO	13/05/2025
JUNHO	10/06/2025
JULHO	08/07/2025
AGOSTO	12/08/2025
SETEMBRO	09/09/2025
OUTUBRO	14/10/2025
NOVEMBRO	11/11/2025
DEZEMBRO	09/12/2025

LEMBRETES:

1-As visitas serão realizadas em trio, às terças-feiras, na segunda semana de cada mês, como acordado em reunião.

2- O Relatório de visitas deverá ser preenchido pela equipe e após reunião ordinária, enviar um Parecer ao Secretário de Educação.

3- O transporte será marcado pela secretária executiva do CACS FUNDEB.

4- Caso haja algum imprevisto, entrar em contato com a secretária executiva

Michele da Silva Santos – Matr. 5605

Presidente do CACS FUNDEB

PORTARIA N° 922/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n° 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto n° 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, CARINE DA GRACA MONNERAT, matrícula n° 114850, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 733.440.

PARTE: Paulo Cesar Marianno.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 07 de março de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 733.582.

PARTE: Fabricio Azevedo Cunha.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 07 de março de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 741.384.

PARTE: MARIANGELA JABOR RODRIGUES.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 07 de março de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 742.168.

PARTE: LUCIANO DOS SANTOS BERARDO.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 07 de março de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 744.898.

PARTE: RAFAEL VALLE CANCELLA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 07 de março de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 745.651.

PARTE: FLAVIO VINICIUS DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 07 de março de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC Nº 22, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.): SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA, conforme decisão do Relatório nº 10/2025 – SGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 738.088;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.638.436/0001-67, com sede em Montanha/ES.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório nº 10/2025, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

04	ter a finalidade não lucrativa e que o excedente financeiro seja, OBRIGATORIAMENTE, investido no desenvolvimento das próprias atividades;	Art. 1º, I, "c", Decreto nº 148/18	X	NÃO LOCALIZADO
21	os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho	Art. 14, II, Lei 2.786/17	X	Art 25, § 5 – não há ata comprobatória.
28	fixar no âmbito de atuação da Organização Social, para consecução de seu objeto;	Art. 15, I, Lei 2.786/17	X	NÃO LOCALIZADO

Em relação aos Itens 04 e 28, que tratam dos requisitos estabelecidos no art. 1º, I, "c" do Decreto nº 148, de 9 de abril de 2018, e nos arts. 14, II e 15, I da Lei 2.786 de 14 de dezembro 2017, não foram localizadas as informações no Estatuto Social da organização.

Além disso, não foi possível verificar a conformidade do Item 21, referente ao Art. 14, II, da Lei nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, uma vez que as atas da última eleição do Conselho de Administração e de sua Diretoria não foram apresentadas.

38	III. apresentar as atas da última eleição do Conselho de administração e de sua diretoria;	Art. 1º, III, Decreto nº 148/18	X	NÃO LOCALIZADO
39	IV. apresentar balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 03 (três) anos anteriores;	Art. 1º, IV, Decreto nº 148/18	X	NÃO LOCALIZADO
40	V. apresentar documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação, nos termos mencionados no "caput" do art. 1º do Decreto nº 148/18;	Art. 1º, V, Decreto nº 148/18	X	NÃO LOCALIZADO

Por fim, as exigências dos Itens 38, 39 e 41, baseadas no Art. 1º, inciso III, IV e V do Decreto nº 148, de 9 de abril de 2018 não foram localizadas na documentação apresentada.

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 07 de março de 2025.

MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 023 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO CELEBRAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS EM 1 (UMA) UNIDADE DA REDE MUNICIPAL, TIPIFICADA COMO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI.

DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a instauração de Comissão Especial para a Avaliação de Propostas, destinada à Dispensa Emergencial de Chamamento Público para a contratação de Organização da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adoção de medidas emergenciais para a contratação de organização da sociedade civil para execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas de ambos os sexos em 1 (uma) unidade da rede municipal, tipificada como instituição de longa permanência para idosos, nos termos do artigo 30, inciso I, da Lei 13.019/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Propostas da contratação direta, referente ao processo nº 1968/2025.

1. Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531;
2. Lucas Corrêa de Alcantara Menezes, Matrícula n.º 113.532;
3. Lucas de Lima Farto Fernandes, Matrícula n.º 113.533;
4. João Paulo Costa Santos, Matrícula n.º 113.534;
5. Rafaela Leticia Delalibera n.º 113.535;
6. Floriano Guimaraes dos Santos, Matrícula n.º 113.536;
7. Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula nº 7563;
8. João Guilherme da Costa Sá, Matrícula nº 107.107.

Art. 2º. Compete à Comissão: I - Analisar e selecionar propostas, garantindo a adequação dos preços ao mercado; II - Julgar e classificar as propostas conforme os critérios definidos; III - Registrar em ata as decisões tomadas e os fundamentos adotados; IV - Apresentar relatório final com as justificativas da seleção realizada.

Art. 3º. A Comissão deverá atuar observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no Artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, em 07 de março de 2025.

MILTON FERNADES DE AZEVEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 931/2025.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAIO MARINATI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 113028, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 933/2025.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MATHEUS ALEXANDRE LIRIO DE ANDRADE, matrícula nº 114864, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 003 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DESIGNAR SERVIDORA PARA ASSINAR DOCUMENTOS E ORDENAÇÃO DE DESPESAS, NO CASO DE AUSÊNCIA DA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, BEM COMO REALIZAR TODOS OS DEMAIS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA EM SEU IMPEDIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Subsecretária MARIA ELISÂNGELA DA SILVA, matrícula, nº 113.905, para assinar documentos e ordenação de despesas, na ausência da Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, no período de 10/03/2025 a 18/03/2025, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos legais a partir de 10 de março de 2025.

Publique-se!

Maricá, 06 de março de 2025.

PORTARIA Nº 917/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GILIANE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 114853, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 925/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THASSIA FERNANDA MARTINS G. DA S FREITAS, matrícula nº 113900, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria e Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 926/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LORRAYNE FARIA WEICHHARDT, matrícula nº 114037, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria e Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 927/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PATRICIA MILE NORA DE OLIVEIRA E BRITTO, matrícula nº 114038, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria e Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 932/2025.

O SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RICARDO FRANCISCO PENA DE ABREU, matrícula nº 114863, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
706/2025	Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada no fornecimento de APARELHO DE CPAP E MÁSCARA NASAL em função do pedido da Defensoria Pública.

Maricá, 07 de março de 2024.

Atenciosamente,

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

Matricula.: 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

Portaria N. 027/2025

DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0000249/2025, RESOLVE:

I – Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor, SEBASTIÃO BERATO DA CRUZ JUNIOR – Mat. 3001473, pelo descumprimento do art. 109, incisos XVII e XVIII, em decorrência da comprovação de prática da conduta prevista no artigo 114, incisos V, VII, LXV, capitulados no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008, expostas e comprovadas nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno e o devido registro em ficha funcional no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme art. 120 da LC 175/2008.

IV – Após prazo de manifestação, archive-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 06 de março de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 928/2025.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCOS CLEBERSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 113444, com validade a partir de 07/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA Nº 929/2025.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MATHEUS BARBOSA DOS ANJOS, matrícula nº 109110, com validade a partir de 01/03/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Publique-se.
Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.
ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA
SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 923/2025.
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, MANOEL MESSIAS DE SOUSA LIMA, matrícula nº 114852, com validade a partir de 01/03/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte e Postura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 10 de março de 2025.
ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JORGE MARIO ROMUALDO DUARTE 10962234737
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR JORGINHO DOUNG, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025 DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.
VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Origem do Recurso: 1704;
Nota de Empenho: 3479/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.
MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 196 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO
Nº 26/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2025.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 26/2025.
RESOLVE:

Art. 1º o servidor ELSON RIBEIRO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 1291, CPF: 915.***.***-**, para figurar como gestor do contrato 26/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 26/2025, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – CAMILA DE LIMA FONSECA - MATRÍCULA: 108.228, CPF: 180.***.***-**;
FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO TIAGO LOVANOVIH – MATRÍCULA: 111.721, CPF: 086.***.***-**;
SUPLENTE: ÂNGELA MARIA DE SOUZA – MATRÍCULA: 110.242, CPF: 444.***.***-**.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 27 de fevereiro de 2025.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2543/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA NATÁLIA PANI, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025 E 03/03/2025 DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2543/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.
VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Origem do Recurso: 1704;
Nota de Empenho: 3485/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.
MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 192 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO
Nº 31/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2543/2025.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 31/2025.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDREA CRISTINA DURÃO FERREIRA - MATRÍCULA: 110.333, CPF: 002.***.***-**, para figurar como gestor do contrato 31/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 31/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – BRUNO PEREIRA MACHADO - MATRÍCULA: 110.192, CPF: 088.***.***-**;
FISCAL ADMINISTRATIVO – STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ – MATRÍCULA: 111.854, CPF: 225.***.***-**;
SUPLENTE: PAMELA GLEICE CORREIA CASSIMIRO MONTEIRO – MATRÍCULA: 112.383, CPF: 161.***.***-**.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 27 de fevereiro de 2025.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2070/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNA SOARES MENDES 13723672760.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA BRUNA MANDZ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2070/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Origem do Recurso: 1704;
Nota de Empenho: 3478/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.
MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 189 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 32/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2070/2025.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 32/2025.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, ANDREA CRISTINA DURÃO FERREIRA, MATRÍCULA: 110.333, inscrita no CPF sob o nº 002.***.***-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 32/2025 nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 32/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ - MATRÍCULA: 111.854, CPF: 226.***.***-**;
FISCAL TÉCNICO – BRUNO PEREIRA MACHADO, MATRÍCULA Nº 110.192, CPF: 088.***.***-**;
SUPLENTE – PAMELA GLEICE CORREIA CASSIMIRO MONTEIRO

- MATRÍCULA: 112.383, CPF: 161.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2068/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 56.581.948 CARLOS HENRIQUE CORREA DA SILVA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SAMBA DA SIRIGUELA, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2068/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3486/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 190 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 33/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2068/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 33/2025.

RESOLVE:

Art. 1º o servidor SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE - MATRÍCULA: 106.189, CPF: 072.***.***.**, para figurar como gestor do contrato 33/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 33/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – YURI CAMPOS RANGEL - MATRÍCULA: 110.788, CPF: 164.***.***.**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – SULAMITA ESPIRITO SANTO RIBEIRO CARDOSO – MATRÍCULA: 112.006, CPF: 175.***.***.**,

SUPLENTE: EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍ-

CULA: 106.289, CPF: 858.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2900/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 47.682.199 JOEL MUNIZ ARAUJO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR WALACE ALMEIDA, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, a serem realizados nos dias 01/03/2025 a 04/03/2025. PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 88.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3482/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 195 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 37/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2900/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 37/2025.

RESOLVE:

Art. 1º o servidor JOÃO VICTOR GONZALES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 111.858, CPF: 162.***.***.**, para figurar como gestor do contrato 37/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 37/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS - MATRÍCULA: 109.262, CPF: 096.***.***.**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – NAYARA FERREIRA DO AMARAL – MATRÍCULA: 106.301, CPF: 103.***.***.**,

SUPLENTE: TÂNIA SANTOS DE ARAÚJO BASDÃO – MATRÍCULA: 106.321, CPF: 792.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2067/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AMANDA DILVA LOURENÇO DOS SANTOS DE SOUZA 09963079741

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A CANTORA AMANDA DILVA, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4078/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 197 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 38/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2067/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 38/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO VICTOR GONZALES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.913, CPF: 162.***.***.**, para figurar como gestor do contrato nº 38/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 38/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – NAYARA FERREIRA DO AMARAL – MATRÍCULA: 106.301, CPF: 103.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO – FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS – MATRÍCULA: 109.262, CPF: 096.***.***.**,

SUPLENTE – TÂNIA SANTOS DE ARAÚJO BASDÃO – MATRÍCULA: 106.321, CPF: 792.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E O ISMAYER ALVES PEREIRA 10454097743

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR RHOAN VICTOR, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025 DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ES-

PECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUARTO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4079/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 198 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 39/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 39/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDREA CRISTINA DURÃO FERREIRA – MATRÍCULA: 110.333, CPF: 002.***.***-**, para figurar como GESTORA do contrato 39/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 39/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – BRUNO PEREIRA MACHADO – MATRÍCULA: 110.192, CPF: 088.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ – MATRÍCULA: 111.854, CPF: 225.***.***-**;

SUPLENTE – PAMELA GLEICE CORREIA CASSIMIRO MONTEIRO – MATRÍCULA: 112.383, CPF: 161.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2274/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 23.962.048 JANAINA DA SILVA BESSA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, COM O GRUPO SAMBA DA MULHER, PARA O EVENTO CARNAVAL 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO

NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2274/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 32.800,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4080/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 200 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 41/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2274/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 41/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 1291, CPF: 915.***.***-**, para figurar como GESTORA do Contrato 41/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 41/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – CAMILA DE LIMA FONSECA – MATRÍCULA: 108.228, CPF: 180.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO THIAGO IOVANOVICH – MATRÍCULA: 111.721, CPF: 086.***.***-**;

SUPLENTE – ÂNGELA MARIA DE SOUZA – MATRÍCULA: 110.242, CPF: 444.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2635/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E OLIVEIRA MELO – PRODUTORES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO FOLIA DO PIMENTA, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO

NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2635/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4082/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 201 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 42/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2635/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 42/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELSON RIBEIRO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 1291, CPF: 915.***.***-**, para figurar como gestor do contrato 42/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 42/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – CAMILA DE LIMA FONSECA - MATRÍCULA: 108.228, CPF: 180.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO TIAGO IOVANOVICH – MATRÍCULA: 111.721, CPF: 086.***.***-**;

SUPLENTE: ÂNGELA MARIA DE SOUZA – MATRÍCULA: 110.242, CPF: 444.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2394/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA 10454097743

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, COM O GRUPO VAI E VOLTA, PARA O EVENTO CARNAVAL 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2394/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4083/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 202 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 43/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2394/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 43/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TATIANA DA SILVA PENHA - MATRÍCULA: 110.224, CPF: 095.***.***-**, para figurar como gestora do contrato nº 43/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 43/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – GISELY DA CUNHA DE FARIAS – MATRÍCULA: 106.285, CPF: 102.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO – ADRIANO DINIZ DAS CHAGAS - MATRÍCULA: 114.149, CPF: 096.***.***-**;

SUPLENTE: RAFAEL ALVES DE CASTRO – MATRÍCULA: 114.147, CPF: 094.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2071/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 21.546.253 FERNANDO SOUTO DA FONSECA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO FORRÓ BRASIL, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, a serem realizados nos dias 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 e 04/03/2025, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O objeto do Contrato será executado com obedi-

ência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 2071/2025, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4077/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 203 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 44/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2071/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 44/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDREA CRISTINA DURÃO FERREIRA – MATRÍCULA: 110.333, CPF: 002.***.***-**, para figurar como gestora do contrato nº 44/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 44/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ – MATRÍCULA: 111.854, CPF: 225.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO – BRUNO PEREIRA MACHADO – MATRÍCULA: 110.192, CPF: 088.***.***-**;

SUPLENTE – PAMELA GLEICE CORREIA CASSIMIRO MONTEIRO – MATRÍCULA: 112.383, CPF: 161.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2423/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E D'ART PESQUISA DE OPINIÃO E EVENTOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA STRATEGY, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025 DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO Nº 2423/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4084/2025.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 204 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 45/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2423/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 45/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE – MATRÍCULA: 106.189, CPF: 072.***.***-**, para figurar como GESTORA do Contrato nº 45/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 45/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – YURI CAMPOS RANGEL – MATRÍCULA: 110.788, CPF: 164.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – SULAMITA ESPIRITO SANTO RIBEIRO CARDOSO – MATRÍCULA: 112.006, CPF: 175.***.***-**;

SUPLENTE – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA: 106.289, CPF: 858.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2975/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ZÉ PEREIRA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS, COM O CORDÃO DA BOLA PRETA, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 28/02/2025 E 02/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2975/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE,

BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4086/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 205 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 46/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2975/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 46/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO VICTOR GONZALES DO SANTOS - MATRÍCULA: 111.858, CPF: 162.***.***-**, para figurar como gestor do contrato nº 46/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 46/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – NAYARA FERREIRA DO AMARAL – MATRÍCULA: 106.301, CPF: 103.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO – FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS - MATRÍCULA: 109.262, CPF: 096.***.***-**;

SUPLENTE: TÂNIA SANTOS DE ARAÚJO BASDÃO – MATRÍCULA: 106.321, CPF: 792.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3064/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SPK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, COM O CANTOR LEANDRO SAPUCAHY, PARA O EVENTO CARNAVAL 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 03/03/2025 E 04/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3064/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE,

BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4096/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 208 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 49/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3064/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 86/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 49/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOÃO VICTOR GONZALES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 111.858, CPF: 162.***.***-**, para figurar como gestor do contrato nº 49/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 49/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – NAYARA FERREIRA DO AMARAL – MATRÍCULA: 106.301 CPF: 103.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO – FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS – MATRÍCULA: 109.262, CPF: 096.***.***-**;

SUPLENTE – TÂNIA SANTOS DE ARAÚJO BASDÃO – MATRÍCULA: 106.321, CPF: 792.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3139/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PINK SHOWS & EVENTOS LTDA ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA PINK, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SER REALIZADO NO DIA 02/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3139/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 26.000,00 (VINDE E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4105/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 210 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 51/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3139/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 51/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA COELHO MARINS – MATRÍCULA: 113.281, CPF: 134.***.***-**, para figurar como GESTOR do Contrato 51/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 51/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – DAYANE PALADINO PEREIRA – MATRÍCULA: 106.890, CPF: 995.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – TÂMARA LÍBIA DE ALENCAR – MATRÍCULA: 107.616, CPF: 108.***.***-**;

SUPLENTE – TATIANA DE OLIVEIRA AIRES – MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2261/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E O MAICON PEÇANHA PINHO
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR BABBY, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025, 04/03/2025 E 08/03/2025 DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2261/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS.
 PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.
 VALOR: R\$ 32.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 Origem do Recurso: 1704;
 Nota de Empenho: 4102/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.
 MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
 JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 212 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 53/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2261/2025.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 53/2025.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO ANDRADE – MATRÍCULA: 106.189, CPF: 072.***.***.**, para figurar como gestora do contrato nº 53/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.
 Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 53/2025, nos seguintes termos:
 FISCAL ADMINISTRATIVO – SULAMITA ESPIRITO SANTO RIBEIRO CARDOSO – MATRÍCULA: 112.006, CPF: 175.***.***.**, FISCAL TÉCNICO – YURI CAMPOS RANGEL – MATRÍCULA: 110.788, CPF: 164.***.***.**, SUPLENTE – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA: 106.289, CPF: 858.***.***.**,
 Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, 27 de fevereiro de 2025.
 JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2265/2025
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAICON PECANHA PINHO
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO OH SORTE, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2265/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE,

BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
 VALOR: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 Origem do Recurso: 1704;
 Nota de Empenho: 4104/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.
 MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
 JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 213 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 54/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2265/2025.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 54/2025.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a servidora TATIANA DA SILVA PENHA – MATRÍCULA: 110.224, CPF: 095.***.***.**, para figurar como GESTORA do Contrato nº 54/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.
 Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 52/2025, nos seguintes termos:
 FISCAL TÉCNICO – ADRIANO DINIZ DAS CHAGAS – MATRÍCULA: 114.149, CPF: 096.***.***.**, FISCAL ADMINISTRATIVO – GISELY DA CUNHA DE FARIAS – MATRÍCULA: 106.285, CPF: 102.***.***.**, SUPLENTE – RAFAEL ALVES DE CASTRO – MATRÍCULA: 114.147, CPF: 094.***.***.**,
 Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, 27 de fevereiro de 2025.
 JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2072/2025
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 50.552.709 THAIS MARTINS DOS ANJOS
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM GRUPO KONTAGIÓ, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2072/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE,

BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
 VALOR: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 Origem do Recurso: 1704;
 Nota de Empenho: 4109/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.
 MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
 JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 214 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 55/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2072/2025.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 55/2025.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a servidora TATIANA DA SILVA PENHA – MATRÍCULA 110.224, CPF: 095.***.***.**, para figurar como GESTORA do Contrato nº 55/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.
 Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 55/2025, nos seguintes termos:
 FISCAL TÉCNICO – ADRIANO DINIZ DAS CHAGAS – MATRÍCULA: 114.149, CPF: 096.***.***.**, FISCAL ADMINISTRATIVO – GISELY DA CUNHA DE FARIAS – MATRÍCULA: 106.285, CPF: 102.***.***.**, SUPLENTE – RAFAEL ALVES DE CASTRO – MATRÍCULA: 114.147, CPF: 094.***.***.**,
 Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, 27 de fevereiro de 2025.
 JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2025
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAQUEL FONSECA SANTOS 68554443500
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA RAQUEL FONSECA, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE,

BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS).

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4108/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Decreto Municipal nº 936/2022, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 215 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 56/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 56/2025.

RESOLVE:

Art. 1º a servidora TATIANA DA SILVA PENHA - MATRÍCULA: 110.224, CPF: 095.***.***-**, para figurar como gestor do contrato 56/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 56/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – ADRIANO DINIZ DAS CHAGAS - MATRÍCULA: 114.149, CPF: 096.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GISELY DA CUNHA DE FARIAS – MATRÍCULA: 106.285, CPF: 102.***.***-**;

SUPLENTE: RAFAEL ALVES DE CASTRO – MATRÍCULA: 114.147, CPF: 094.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2524/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 52.360.497 MAIARA FERNANDES SIMPLICIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA MAIARA COBOSKI, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025 DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2524/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4107/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal Nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Decreto Municipal nº 936/2022 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 217 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 58/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2524/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 58/2025.

RESOLVE:

Art. 1º a servidora ELSON RIBEIRO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 1291, CPF: 915.***.***-**, para figurar como gestor do contrato 58/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 58/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – CAMILA DE LIMA FONSECA - MATRÍCULA: 108.228, CPF: 180.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO TIAGO IOVANOVIH – MATRÍCULA: 111.721, CPF: 086.***.***-**;

SUPLENTE: ÂNGELA MARIA DE SOUZA – MATRÍCULA: 110.242, CPF: 444.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4256/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ROBERTA TÍLIO CRUZ 05225384790

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A ROBERTA TÍLIO, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, a serem realizados nos dias 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 e 04/03/2025 devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 4256/2025, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4121/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Decreto Municipal nº 936/2022 DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 223 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 64/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4256/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 64/2025.

RESOLVE:

Art. 1º a servidora ANDREA CRISTINA DURÃO FERREIRA - MATRÍCULA: 110.333, CPF: 002.***.***-**, para figurar como gestor do contrato 64/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 64/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ – MATRÍCULA: 111.854, CPF: 226.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO – BRUNO PEREIRA MACHADO - MATRÍCULA: 110.192, CPF: 088.***.***-**;

SUPLENTE: PAMELA GLEICE CORREIA CASSIMIRO MONTEIRO – MATRÍCULA: 112.383, CPF: 161.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2530/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 12.768.018 DOUGLAS DA COSTA FERREIRA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS, COM O CANTOR DOUGLAS KALÍ, PARA O EVENTO CARNAVAL DE MARICÁ 2025, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 E 04/03/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2530/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 4123/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC Nº 225 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Nº 66/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2530/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 86/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 66/2025.

RESOLVE:

Art. 1º a servidora ANDREA CRISTINA DURÃO FERREIRA - MATRÍCULA: 110.333, CPF: 002.***.***-**, para figurar como gestora do contrato 66/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 66/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ – MATRÍCULA: 111.854, CPF: 225.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO – BRUNO PEREIRA MACHADO - MATRÍCULA: 110.192, CPF: 088.***.***-**;

SUPLENTE: PAMELA GLEICE CORREIA CASSIMIRO MONTEIRO – MATRÍCULA: 112.383, CPF: 161.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 061 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público provido pela servidora ANA BEATRIZ PEREIRA DE SA FREIRE, matricula 2895, por meio da Portaria nº 031, datada de 01/02/2023, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar do falecimento.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 261/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIZ FELIPPE ANDRADE LEANDRO, com validade a partir de 01.02.2025, do Cargo, Símbolo COORD, de CORDENADOR, lotado na PRESIDÊNCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, 06 de Março de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA Nº 262/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, THAYLOR ROSA FERREIRA, com validade a partir de 01.02.2025, do Cargo, Símbolo AS 4, de ASSESSOR 4, lotado na PRESIDÊNCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, 06 de Março de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 263/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ESTEPHANY MONTEIRO DE SOUZA, com validade a partir de 01.02.2025, do Cargo, Símbolo AS 4, de ASSESSOR 4, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, 06 de Março de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 264/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, THAISA PINTO DOS SANTOS SILVA, com validade a partir de 01.02.2025, do Cargo, Símbolo AS 4, de ASSESSOR 4, lotada na Diretoria Jurídica e de Gestão Corporativa, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, 06 de Março de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 267/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROBERTA TATIANE CORREA, com validade a partir de 01.02.2025, do Cargo, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, 06 de Março de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 268/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GILIARD CHAGAS FONSECA, com validade a partir de 01.02.2025, do Cargo, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, lotado na PRESIDENCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, 06 de Março de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA Nº 269/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ZEQUIAS FERREIRA DA FONSECA, com validade a partir de 01.02.2025, do Cargo, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, lotado na PRESIDENCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, 06 de Março de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 270/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARLON AMBRÓSIO QUINTANILHA DA CRUZ, com validade a partir de 01.02.2025, do Cargo, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, lotado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, 06 de Março de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2560/2025

OBJETO: 01º USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÁGUA E ESGOTO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 937, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 840.032,60 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.1262

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 542/2025

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2025.

Marcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

PORTARIA Nº 266/2025 – DP, 27 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ –

SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2560/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: MILLENA BRUNO PEREIRA - Matrícula nº 800.283;

II- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES - Mat. 800.181;

III- Fiscal: JESSYCA DA SILVA SERRANO – Matrícula: 800.031; e

IV- Fiscal: ABRAAO CABRAL SILVA – Matrícula: 800.102;

V- Gestor Suplente: ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO – matrícula 800.260;

VI- Fiscal Suplente: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA - Matrícula 800.090.

Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0025804/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E ATIVIDADES QUE DEMANDEM APOIO OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E ISII – INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORAS

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O ISII – INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORAS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 07 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 07 DE MARÇO DE 2026

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DO DECRETO FEDERAL N.º 7892/2013 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 158/2018 E Nº 611/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.

PROJETO/ATIVIDADE: 2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.33.50.85

FONTE DE RECURSO N.º 1704

REDUZIDO: 20986-4

VALOR: R\$ 26.924.642,20

DATA DA ASSINATURA: 07.03.2025

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 10/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, II, da Lei 093 de 17/08/2001, c/c o disposto no art. 12, I, do RI do ISSM, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 040/2025, datado de 27/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDA-

DE à servidora LOIDE DE OLIVEIRA RÊGO, no cargo de Médica, Nível 06, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6699, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF, SEM PARIDADE, com proventos mensais fixados na proporção de 56,091324%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 3.093,56 (Três mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 06 de março de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 11/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, II, da Lei 093 de 17/08/2001, c/c o disposto no art. 12, I, do RI do ISSM, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 057/2025, datado de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor JOSÉ LOPES DA SILVA, no cargo de Agente de Serviços, Referência 11, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2131, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados conforme demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei 1517/96 c/c Decreto nº 1330/2024	3.431,36
Adicional de Tempo de Serviço	60%	L.C nº 01/90, art. 83 c/c Lei nº 1517/96	2.058,82
TOTAL			5.490,18

Publique-se!

Maricá, 06 de março de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 12/2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, II, da Lei 093 de 17/08/2001, c/c o disposto no art. 12, I, do RI do ISSM, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 267/2024, datado de 25/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora RITA DE CÁSSIA MARTINS DE MOURA, no cargo de Professora Docente II, Nível 04, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6348, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, inciso III, "b", da CF, SEM PARIDADE, com proventos mensais fixados na proporção de 91,068493%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 4.361,19 (Quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 06 de março de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 13/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, II, da Lei 093 de 17/08/2001, c/c o disposto no art. 12, I, do RI do ISSM, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030/2025, datado de 22/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor JORGE LOPES ESTRELA, no cargo de Agente de Serviços, Referência 11, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, matrícula nº 992, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados conforme demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei 1517/96 c/c Decreto nº 1330/2024	3.431,36
Adicional de Tempo de Serviço	60%	L.C nº 01/90, art. 83 c/c Lei nº 1517/96	2.058,82
TOTAL			5.490,18

Publique-se!

Maricá, 06 de março de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

Errata: Ato de Aposentadoria nº 63/2024 – LUZIA SUELI NANI

No Ato nº 63/2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1673 de 06 de dezembro de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º - Aposentar a servidora LUZIA SUELI NANI, na modalidade Compulsória Proporcional, no cargo de Professora, padrão 02, 25 horas Classe A, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 8016, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, II, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103), SEM PARIDADE, a contar de 13/12/2024, com proventos mensais fixados na proporção de 37,771% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.959,52 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em parcela única.

Leia-se:

Art. 1º - Aposentar a servidora LUZIA SUELI NANI, na modalidade Compulsória Proporcional, no cargo de Professora, padrão 02, 25 horas Classe A, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 8016, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, II, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103), SEM PARIDADE, a contar de 13/12/2024, com proventos mensais fixados na proporção de 37,771% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.980,10 (um mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos), em parcela única.

Maricá, 07 de março de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 188, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º, XXVIII da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto na Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e no Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022 e, ainda, os termos da Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que o controle dos atos da Administração Pública, imperativo da boa governança, é imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação do exercício do poder disciplinar no âmbito desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, os fatos descritos no processo administrativo nº 4347/2025, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer da sindicância:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa visando apurar os fatos descritos no processo administrativo nº 4347/2025.

Art. 2º. Constituir para a apuração dos fatos descritos no processo supracitado a Comissão de Sindicância para sua respectiva condução,

sendo este um órgão colegiado de natureza técnica e responsável pela condução dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, no âmbito do processo administrativo nº 4347/2025, incumbindo-lhe exercer as atribuições de que tratam a Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Eduardo Drumond Sena, matrícula nº 500.574;

II – Nair Hellaine Pereira de Souza, matrícula nº 900.040;

III – Ricardo Araujo Graffino, matrícula nº 500.584;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, RJ, 07 de março de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

PORTARIA Nº199/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 500159, com validade a partir de 06.03.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.03.2025.

Maricá, 07 de março de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº200/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Nomear, LUCAS SANTOS MARQUEZZINI, matrícula nº 500690, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 07.03.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 07 de março de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Nº Processo	OBJETO
23597/2024	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
24431/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS
24360/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVAGEM VEICULAR
4093/2025	AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE ENROCAMENTO
1008/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS
4903/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TI
1274/2025	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Maricá, 06 de março de 2025.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Divisão de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- PREFEITURA DE ITAPERUNA, a aderir a Ata de Registro de preços nº 22/2024 referente ao Pregão Presencial nº 11/2024, oriundo do processo nº 24430/2023. Em consonância com artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art 24 do Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020, conforme ofício nº 325/2025.

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato de adesão a Ata de Registro de Preços.

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Autorizo a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**, a aderir a Ata de Registro de preços nº 24/2024 referente ao Pregão Presencial nº 03/2024, oriundo do processo nº 6583/2023. Em consonância com artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art 24 do Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020, conforme ofício nº 384/2025.

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato de adesão a Ata de Registro de Preços.

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Autorizo a **SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**, a aderir a Ata de Registro de preços nº 24/2024 referente ao Pregão Presencial nº 03/2024, oriundo do processo nº 6583/2023. Em consonância com artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art 24 do Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020, conforme ofício nº 397/2025. Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato de adesão a Ata de Registro de Preços.

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 9918/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90007/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEDREIRA

Vigência: 27/11/2025

Valor Total: R\$ 73.391.149,00

Empresa: DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.015.433/0001-60

Endereço: Rua Expedicionário Ernezito José das Chagas, nº- Lote 14, Quadra L- Colubandê- São Gonçalo/RJ, CEP: 24.451-350

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1670 de 29/11/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1670/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

TERMO DE RETIFICAÇÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá,

com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO à Ata de Registro de Preços nº 41/2024, publicada no JOM nº 1670 do dia 29 de novembro de 2024, oriundas do pregão eletrônico nº 90007/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente demonstrada a viabilidade e economicidade, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

10.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As contratações adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previsto no instrumento convocatório e registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.5 O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços somente poderá autorizar a sua adesão em caso de restar na Ata saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

10.6 O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal depois de realizada a primeira contratação por órgão participante.

10.7 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, devendo cumprir as atribuições inerentes ao órgão participante e demais

Maricá, 06 de março de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Diretoria Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.569

DIRETORA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

Ata de R.P. nº 10/2025

Processo Administrativo Nº 6354/2023

Validade: 26/02/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por NATHALIA SILVA FERREIRA, portador (a) do R.G nº 205*****. DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 126***** e a empresa DIAMOND COMERCIO E SERVS LTDA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, Sala 917- Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-206, CNPJ nº 26.907.589/0001-08 – neste ato representada por seu representante legal, MÁRCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO, portador do RG nº 258*****. DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 143.***.***.*** com contato por e-mail diamondcomercios@hotmail.com. e telefone (21) 3557-5198 / 97330-9009 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1429 a 1435, HOMOLOGADA às fls. 1456 ambas do processo administrativo nº 6354/2023 referente ao Pregão Presencial nº 50/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	GRAMA SINTETICA	M²	32.000	R\$ 260,00	R\$ 8.320.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 8.320.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no

artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado

serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso,

pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar mtal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir

a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 27 de fevereiro de 2025.

NATHALIA SILVA FERREIRA

DIRETORA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

MÁRCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO

DIAMOND COMERCIO E SERVS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____